



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Diretor Administrativo

Responsável pela Elaboração: Karine Gomes Netto

Cargo/Função: Assessor Especial / Equipe de apoio ao agente de contratação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e envio de informações técnicas nas seguintes áreas de atuação:

- Servidor Público
- Estrutura Organizacional (organogramas funcionais)
- Regime Próprio de Previdência Social
- Regime Geral de Previdência
- Direito Tributário
- Compras, Licitações e Contratos
- Processo Legislativo (LO,RI)
- Técnica Legislativa e Logística
- 9.Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos)
- Planejamento Governamental
- Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- Tesouraria
- Patrimônio, Almoxarifado e frotas
- Sistemas de custos Governanças
- Organização dos Controles internos e Auditorias.
- Transparência e Lei de acesso à Informação
- Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias)
- Saúde
- Educação
- Assistência Social
- Estatuto da Criança e Adolescente
- Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

- Trânsito
- Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos)
- Segurança Pública
- Cerimonial e Protocolo
- Turismo
- Cultura e Esportes
- Liderança
- Gestão de Processos
- Tabelas e Indicadores
- Informativo síntese das informações mais relevantes do período

1.2. O objeto de Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 Os serviços pretendidos possuem natureza continuada, e a contratação dar-se-á com periodicidade mensal pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, observado o limite legal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação por inexigibilidade, comumente fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/2021, decorre da notória especialização da empresa e da exclusividade no fornecimento de sua metodologia própria de atualização jurídica, tornando o fracionamento técnico desnecessário e prejudicial ao interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se justifica na necessidade desta Administração estar informada acerca da legislação de interesse, decisões judiciais e administrativas, dispor de informativos técnicos para consultas nas áreas relacionadas à: servidor público e regimes previdenciários; direito administrativo, tributário; compras, licitações e contratos; gestão do processo legislativo (Executivo e Legislativo); contabilidade aplicada ao setor público, planejamento de gestão, sistemas de custos e governança, retenções previdenciárias e obrigações acessórias (E-Social); além de ter disponível por parte dos servidores e agentes políticos o acesso a consultas técnicas personalizadas, seja pessoalmente, por telefone ou internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

3.2.. Neste sentido, é imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento de informativos técnicos com a disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente à assinatura realizada, incluindo serviços de consultoria contábil, jurídica e patrimonial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1. Os serviços deverão ser executados por empresa de notória especialização, que possua em seu corpo técnico profissionais com conhecimento especializado.

4.2. A empresa deverá manter plataforma na internet com o conteúdo dos informativos e para acesso às consultas, bem como disponibilizar canais de atendimento presencial, telefone, ou pelos canais que utilizam a internet, inclusive APP de acesso.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução a ser contratada é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração nas seguintes áreas de atuação: Servidor Público, Estrutura Organizacional, Regime Próprio de Previdência Social, Regime Geral de Previdência, Direito Tributário, Direito Administrativo, Compras, Licitações e contratos, Processo Legislativo, Técnica Legislativa e Legística, Transferências a instituições Privadas (Lei 13.019/14, incentivos e Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, empréstimos), Planejamento Governamental, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Tesouraria, Patrimônio, almoxarifado e frotas, Sistemas de custos e governança, organização dos controles internos e Auditoria, Transparência e lei de acesso à informação, obrigações fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias), Saúde, Educação, Assistência Social, Estatuto da criança e do adolescente, Meio Ambiente, Trânsito, Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos), Segurança Pública, Cerimonial e Protocolo, Turismo, Cultura e Esportes, Liderança, Gestão de Processos e tabelas de indicadores.

5.2. Compreende-se, ainda, que o objeto da contratação engloba o acesso à página do IGAM, onde os informativos ficam disponíveis para impressão e consultas, além da biblioteca de vídeos técnicos, banco de modelos, podcasts, infográficos, Lives, banco de notas técnicas, envio de avisos sobre legislação, jurisprudência e decisões administrativas via e-mail e portal do cliente, atendimento para esclarecer dúvidas via telefone, chat técnico no portal do cliente, e disponibilização mensal da agenda de obrigações e utilização do APP da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Produto	Descrição	Quantidade
01	21352	Serviço de Consultoria e assessoramento Especializado -Serviço de consultoria , assessoria técnica, nas áreas contábil, financeira ,jurídica, recursos Humanos, legislativa,licitações e cursos.	12 meses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Rotinas de fiscalização contratual:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O contratante poderá convocar representante da Empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

Critérios de recebimento e faturamento.

Do Recebimento:

Executado o contrato, mensalmente, este será recebido provisoriamente pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

8.2. A notória especialização do IGAM está demonstrada na farta documentação anexa, reiterando-se que a contratação.

8.3. A habilitação do IGAM será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo da empresa;
- Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Demonstração da experiência da empresa na área de consultoria;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, conforme o art. 107, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

10.1..Considerando a aquisição de **doze (12) unidades mês**, estima-se um custo total aproximado de:

Item	Especificação	Quantidade	Custo unitário	Custo Total
1	Serviço de Consultoria e Assessoramento Especializado -Serviço de consultoria , assessoria técnica, nas áreas contábil, financeira ,jurídica, recursos Humanos, legislativa,licitações e cursos.	12 meses	R\$1.673,00	R\$20.076,00

10.2. As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta de dotação orçamentária própria do Legislativo Municipal de Imbé, vinculada à manutenção de suas atividades administrativas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme as normas técnicas e jurídicas;
- 10.2. Disponibilizar profissionais qualificados;
- 10.3. Manter sigilo sobre informações obtidas;
- 10.4. Cumprir os prazos estabelecidos;
- 10.5. Fornecer relatórios técnicos e pareceres sempre que solicitado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Fornecer informações e documentos necessários à execução;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

- 11.3. Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas;
11.4. Assegurar condições adequadas para o cumprimento do objeto.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato, observadas as condições previstas no instrumento contratual.

14. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

14.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração, nas hipóteses legais previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação do objeto correrão por recursos específicos consignados no Orçamento e a contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.01.00.00.00 – ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Termo de Referência visa atender ao interesse público, garantindo a eficiência administrativa, a conformidade legal e a segurança institucional dos atos do Poder Legislativo Municipal de Imbé.

16.2. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como os critérios técnicos e jurídicos de notória especialização.

Imbé, 19 de fevereiro de 2026.

Karine Gomes Netto

Equipe de apoio ao agente de contratação.